

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PRIMEIRO MÓDULO DOS CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE BATURITÉ

**EDITAL NÚMERO 03/2026, DE 09 DE JUNHO 2026**

*Regulamenta o acesso ao primeiro semestre do  
Centro Cearense de Idiomas – Unidade Baturité para o período 2026.2*

O Núcleo Gestor do Centro Cearense de Idiomas, Unidade Baturité, no uso de suas atribuições, anuncia que estarão abertas no período de **09 de junho a 29 de junho 2026**, as inscrições para o **acesso ao MÓDULO 1 dos cursos de Inglês e Espanhol - período 2026.2**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O acesso ao **MÓDULO I**, regido por este Edital, será divulgado e coordenado pelo Núcleo Gestor do Centro Cearense de Idiomas, Unidade Baturité. O processo de matrícula será considerado finalizado após o comparecimento do estudante e de seu responsável e da apresentação dos documentos listados no item 2.5, na sede do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Baturité.
- 1.2. Somente poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste Edital candidatos que comprovem, no ato da **matrícula**, que se enquadram em uma das categorias abaixo:
- 1.3. As vagas nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol) deverão se destinar, **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculadas/os **no Ensino Médio nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará**, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.
- 1.4. As vagas **remanescentes**, após a matrícula dos alunos do ensino médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral**, composto por:
  - 1.4.1. Alunos egressos da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio;
  - 1.4.2. Alunos regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;
  - 1.4.3. Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;
  - 1.4.4. Secretários de educação, diretores, coordenadores, secretários escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professores da rede pública municipal de ensino;
  - 1.4.5. Estudantes regularmente matriculados em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
  - 1.4.6. Profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;

- 1.4.7. Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto assistido de liberdade; - jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;
- 1.4.8. Jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, enquanto perdurar o atendimento.
- 1.5. Condições de permanência e matrícula no CCI.
  - 1.5.1. As/Os alunas/os regularmente matriculadas/os na **rede estadual de ensino** que forem reprovados no módulo em curso continuarão a ter prioridade nas vagas remanescentes até, no máximo, duas situações de reprovação.
  - 1.5.2. As/Os cursistas aprovadas/os nos **testes de nível** terão prioridade assegurada na matrícula apenas se forem alunas/os regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino.
  - 1.5.3. As/Os cursistas desistentes que desejarem retomar seus estudos no CCI terão o prazo máximo de 1 ano e meio com prioridade assegurada em somente uma situação de retorno, e apenas se forem alunas/os regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino.
  - 1.5.4. As/Os cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, prioritariamente, matricular-se nas turmas diurnas.
  - 1.5.5. A disponibilidade de vagas nas **turmas noturnas** para o público geral estará sujeita à existência de vagas remanescentes após a finalização das matrículas prioritárias.
  - 1.5.6. Todas/os as/os cursistas (estudante, professor (a) cursista e público geral) deverão entregar, **semestralmente**, a documentação descrita no **item 5** deste documento, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI.
- 1.6. Serão oferecidas **200 vagas** distribuídas entre **125** de Inglês e **75** de Espanhol para o período letivo 2026.2.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas via formulário de inscrição: <https://forms.gle/5f5fK5Gwz3gpUCaY6> de **09 a 29 de junho de 2026** e serão confirmadas **PRESENCIALMENTE**, de acordo com os critérios do edital, na secretaria do CCI – Baturité Endereço Praça da Matriz, Centro de Baturité, das 8:00 às 16:00.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o idioma pretendido observando os horários disponíveis.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. Estão sendo ofertadas, ao total, 200 vagas para o acesso ao primeiro semestre dos cursos do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Baturité, a ser cursado em 2026.2. Destas, 125 vagas são de Inglês e 75 são vagas de Espanhol.
- 3.2. As vagas são distribuídas nas turmas e horários descritos no Anexo I.
- 3.3 O preenchimento das vagas será feito **PRIORITARIAMENTE** por estudantes matriculados **no Ensino Médio em 2026 e por professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.**

3.4. Se as vagas não forem totalmente preenchidas pelo público acima discriminado, serão distribuídas por ordem de chegada ao público geral descrito no item 1.4

#### 4. DA SELEÇÃO

##### 4.1. Alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual (Prioridade)

- 4.1.1. A seleção será feita através da ordem de inscrição no link anteriormente citado com todas as informações inseridas corretamente.
- 4.1.2. Os alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual continuam com prioridade nas matrículas e a ordem de classificação se dará de acordo com a ordem de inscrição dos mesmos.
- 4.1.3. Caso o (a) estudante não fique dentro das vagas da turma, esse (a) poderá escolher outro horário ou idioma, caso haja vagas.

##### 4.2. Público Geral

- 4.2.1. A seleção para público geral, será feita mediante **disponibilidade de vagas** nas turmas, preferencialmente, diurnas, **POR ORDEM DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO.**

##### 4.3. Resultado

- 4.3.1. O resultado dessa seleção será divulgado nos meios eletrônicos (Instagram @ccibaturite e site da CREDE 08 ) e na sede do CCI no dia **30 de julho de 2026, a partir das 17h.**
- 4.3.2. A relação de alunos aprovados e enturmados dentro das vagas será divulgada por ordem alfabética.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A confirmação de matrícula será realizada, exclusivamente de forma **PRESENCIAL** pelo próprio candidato, acompanhado de seu **RESPONSÁVEL**, na sede do Centro Cearense de Idiomas, Unidade Baturité, Endereço Praça da Matriz, Centro de Baturité, nos dias **06 a 15 de julho de 2026 das 08h às 16h.**
- 5.2. No ato da **confirmação da matrícula**, conforme descrito no item anterior, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **OBRIGATÓRIOS** de acordo com a categoria em que se encaixa:

##### 5.3. ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada** da escola em que está regularmente matriculado em 2026.
- f) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

##### 5.4. PÚBLICO GERAL:

###### 5.4.1. Alunos egressos da rede pública estadual:

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;

- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem;
- f) Histórico escolar.
- g) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

*5.4.2. Alunos regularmente matriculados no 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:*

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada** de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;
- f) Histórico escolar.
- g) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

*5.4.3. Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:*

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada** de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- f) Histórico escolar.
- g) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

*5.4.4. Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:*

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada** de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;
- f) Histórico escolar.
- g) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

*5.4.5. Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professores da rede pública municipal de ensino:*

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** que comprove sua lotação na rede municipal ou estadual de ensino;
- f) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

*5.4.6. Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:*

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada** de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE;
- f) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

*5.4.7. Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):*

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** que comprove o vínculo com a empresa e que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação, datada e assinada pelo chefe imediato;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem;
- g) Histórico escolar;
- h) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

*5.4.8. Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas:*

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto assistido, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento das medidas socioeducativas;
- f) Declaração de matrícula **atualizada (máximo 60 dias)** em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem, caso egressos;
- g) Histórico escolar, caso egressos;
- h) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

*5.4.9. Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas, até dois anos após o seu término:*

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);

- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;
- f) Declaração de matrícula **atualizada (máximo 60 dias)** em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem, caso egressos;
- g) Histórico escolar, caso egressos;
- h) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

**5.4.10. Jovens mulheres vítimas de violência:**

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal;
- f) Declaração de matrícula **atualizada (máximo 60 dias)** em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem, caso egressa;
- g) Histórico escolar, caso egressa;
- h) Uma pasta escolar Pasta Suspensa.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da seleção o candidato que:

- 6.1. Não entregar a documentação completa no ato da matrícula.
- 6.2. Usar de fraude em algum momento do processo de seleção e/ou no momento de confirmação de matrícula.

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE                             | PERÍODO                         | LOCAL   |
|---------------------------------------|---------------------------------|---|
| Pré Inscrição de candidatos e seleção | <b>09 a 29 de junho de 2026</b> | VIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:<br><a href="https://forms.gle/5f5fK5Gwz3gpUCaY6">https://forms.gle/5f5fK5Gwz3gpUCaY6</a> |

---

Publicação do **Resultado da Seleção**      **30 de junho de 2026**

Internet (Instagram @ccibaturite e site da CREDE 08) e Centro Cearense de Idiomas CCI Baturité

---

**Confirmação de matrícula com entrega de documentos**      **06 a 15 de julho de 2026 das 08h às 16h.**

Na secretaria do CCI - Baturité

---

**INÍCIO DAS AULAS**

**03 de agosto de 2026**

CCI BATURITÉ

---

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso o aluno e seu responsável não compareçam ao CCI - Baturité para confirmação de matrícula, munido dos documentos listados no item 5, no período designado, ele/ela automaticamente estará eliminado e perderá sua vaga. Nesses casos, o Centro de Idiomas terá um prazo **de 03 a 07 de agosto de 2026** para convocar outro estudante classificado para preenchimento da vaga.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Baturité.

**Baturité, 09 de junho de 2026.**



SUZY SILVEIRA LIMA  
DIRETOR ESCOLAR

*Suzy Silveira Lima*  
Gestora Educacional  
DOE N° 101 de 13/05/2022

**ANEXO 1 - VAGAS POR TURMAS****INGLÊS**

| <b>TURMA</b> | <b>DIA(S)</b> | <b>TURNO</b> | <b>HORÁRIO</b>     | <b>VAGAS</b> |
|--------------|---------------|--------------|--------------------|--------------|
| INGLÊS 1H    | SEGUNDA       | MANHÃ        | DAS 08:00 ÀS 10:30 | 25           |
| INGLÊS 1I    | TERÇA         | MANHÃ        | DAS 08:00 ÀS 10:30 | 25           |
| INGLÊS 1J    | TERÇA         | TARDE        | DAS 13:30 ÀS 16:00 | 25           |
| INGLÊS 1K    | QUARTA        | TARDE        | DAS 13:30 ÀS 16:00 | 25           |
| INGLÊS 1M    | SEGUNDA       | NOITE        | DAS 18:30 ÀS 21:00 | 25           |
| <b>TOTAL</b> |               |              |                    | <b>125</b>   |

**ESPAÑHOL**

| <b>TURMA</b> | <b>DIA(S)</b>  | <b>TURNO</b> | <b>HORÁRIO</b>     | <b>VAGAS</b> |
|--------------|----------------|--------------|--------------------|--------------|
| ESPAÑHOL 1B  | QUINTA         | MANHÃ        | DAS 08:00 ÀS 10:30 | 25           |
| ESPAÑHOL 1C  | QUINTA         | TARDE        | DAS 13:30 ÀS 16:00 | 25           |
| ESPAÑHOL 1D  | TERÇA e QUINTA | TARDE        | DAS 17:00 ÀS 18:15 | 25           |
| <b>TOTAL</b> |                |              |                    | <b>75</b>    |